



ATO DE APOSENTADORIA 002/2025

PORTARIA Nº 003 de 20 de janeiro de 2025

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, resolve:

Considerando o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41

Considerando o artigo 58 da Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 20 de janeiro de 2025, a servidora municipal Sra. **MARIA LUCIENE RODRIGUES**, matrícula 404, CPF nº 860.209.866-91, cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, com vencimentos classificados na Tabela P Letra E nível I.

Art. 2º - O provento desta aposentadoria será revisto na mesma proporção e data, sempre que a remuneração dos servidores ativos for modificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 20 de janeiro de 2025.



GIOVANI SANTOS COSTA

Superintendente IPAM

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO
QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMONTE/MG EM 20/01/2025



GIOVANI SANTOS COSTA - MATR. 296
SUPERINTENDENTE IPAM